



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 21 de junho de 2023 - Edição 113 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.946 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 199.930,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e trinta reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.008.0010412200012.054	33903900	189	1704	79.930,00	
02.017.0011860600262.104	33903000	312	1704		79.930,00
02.019.0010412200012.135	33903900	372	1704	120.000,00	
02.019.0011236600322.138	33903900	384	1704		120.000,00
TOTAL				199.930,00	199.930,00

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 21 de junho de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0045/2022. PROCESSO CDL Nº 70/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CÓPIAS, IMPRESSÃO, SCANNER E FAX, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, CILINDRO E OUTROS). SOB O ACRESCIMO DO VALOR R\$ 8.160,00. Cobertura Orçamentária: 02.005.001.12.361.0001.2.016 – 3.3.90.39.00. Signatários: pelo Contratante: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS e, pelo Contratado: MARGEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CARAPEBUS - CARAPEBUSPREV

PORTARIA N.º 015/2023

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES.”

O **Diretor Presidente do CARAPEBUSPREV** - Instituto de Previdência do Município de Carapebus/RJ, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 31, § 3º inciso III da Lei Municipal nº 687 de 26 de setembro de 2017, em cumprimento a Lei Municipal nº 686/2017, que regem a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Designar como responsável pelo **Departamento de Contabilidade e Direção de Recursos Humanos**, o servidor **Alexandre Ribeiro Mendonça**, matrícula nº 312.003, ocupante do cargo de Diretor de Previdência.

Art. 2º Designar como responsável pela **Direção de Patrimônio, Almoxarifado e Compras**, a servidora **Carla Doval Gomes**, matrícula nº 7000985, ocupante do cargo de Assessor Especial Administrativo.

Art. 3º Designar como responsável pela **Tesouraria**, o servidor **Matheus de Souza Barcelos**, matrícula nº 7000984, ocupante do cargo de Assessor Especial Administrativo.

Art. 4º Designar como responsável pela **Direção do Controle Interno**, o servidor **Joni de Oliveira Santos**, matrícula nº 30368.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 105/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carapebus, 21 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO LAMOGLIA DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE
CARAPEBUSPREV